

## Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

### CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

#### ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

O Promotor/Líder do projeto **Instituto Politécnico de Coimbra**, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, número de identificação fiscal 600027350, representado neste ato por Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, portadora do cartão de cidadão nº 10102312 0ZX3, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Castelo Branco**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, Nº 12, 6000-084 Castelo Branco, NIF 504 152 980, representado neste ato por António Augusto Cabral Marques Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 09761812, válido até 30/10/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Santarém**, com sede no Complexo Andaluz, Moinho de Fau, 2001-904 Santarém, NIF 501 403 906, representado neste ato por Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz Seixas, portadora do cartão de cidadão nº 08974028 9zx5, válido até 14/10/2030, na qualidade de Vice-Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Viseu**, com sede na Av. Coronel José Maria Vale de Almeida, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, NIF 680 033 548, representado neste ato

# DGES Direção-Geral do Ensino Superior



por José dos Santos Costa, portador do cartão de cidadão nº 03968707, válido até 04-05-2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Universidade de Coimbra**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, NIF 501 617 582, representado neste ato por Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 06559182 8ZX0, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitor;

Os copromotores **Instituto Universitário de Ciências da Saúde - CESPU** e o **Instituto Politécnico de Saúde do Norte - CESPU** (CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL), com sede na Rua Central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra, NIF 501 577 840, representado neste ato por Filomena da Glória Barros Alves Salazar, portadora do cartão de cidadão nº 05701374, válido até 03/05/2029, na qualidade de Vogal e Luis Manuel Duarte Martins da Silva, portador do cartão de cidadão nº 09724790, válido até 03/08/2031, na qualidade de Vogal;

O copromotor **Instituto Universitário Egas Moniz** (EGAS MONIZ - Cooperativa de Ensino Superior, CRL), com sede na Travessa da Granja, 2829-511 Caparica, NIF 504 218 611, representado neste ato por José João Mendes, portador do cartão de cidadão nº 09528601, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente e por Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, portador do cartão de cidadão nº 05329287, válido até 03/08/2031, na qualidade de Tesoureiro;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Farm4Future**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 02/C06i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 10/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização das Ciências Agrárias - Modernização tecnológica e digital das ciências agrárias,

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 17-07-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

### *CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>*

#### *(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)*

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

# DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Os Segundos Outorgantes

O Promotor/Líder do projeto Instituto Politécnico de Coimbra

O copromotor Instituto Politécnico de Castelo Branco

O copromotor Instituto Politécnico de Santarém

O copromotor Instituto Politécnico de Viseu

O copromotor CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL

O copromotor EGAS MONIZ - Cooperativa de Ensino Superior, CRL

O copromotor Universidade de Coimbra